

PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO ADUFC – BIÊNIO 2019-2021

1. URNAS ELETRÔNICAS

Recebimento de e-mail e conferência dos documentos

A partir das 18h00, a comissão eleitoral começa a receber os e-mails dos mesários e efetuar a conferência dos documentos previamente à apuração, sob o acompanhamento de um fiscal de cada chapa. Itens a conferir:

- a) legibilidade dos documentos;
- b) quantidade de votos correspondente ao total de assinaturas na lista de presença;
- c) atas da seção e eventuais ocorrências;

Os arquivos serão guardados em diretórios específicos nomeados de acordo com a seção eleitoral, impressos e rubricados pelos fiscais para posterior apuração.

Apuração dos votos em planilha eletrônica

A partir das 19h00, após a validação dos votos em separado e impressão dos documentos validados pela comissão eleitoral, o secretário preencherá a planilha fornecida pelo TRE, sob a fiscalização de um representante de cada chapa e supervisão de um membro da comissão eleitoral.

2. URNAS EM PAPEL

2.1 Votos em separado.

Primeiramente, confere-se os dados do eleitor contidos no primeiro envelope (nome, unidade acadêmica, rubrica do mesário) . Seu nome deve ser checado na lista de votantes do departamento, da unidade, na lista de aposentados e, adicionalmente, na lista de filiados da ADUFC. Uma vez validado, o envelope anônimo é lançado em uma urna para a etapa de apuração.

No momento da apuração, com todos os votos em separado validados, os escrutinadores verificam, anotam o resultado dos votos, preenchem e assinam o formulário de totalização que será utilizado para alimentar a planilha eletrônica de apuração.

2.2 Votos para o conselho de representantes.

Votação na capital

A apuração dos votos para o conselho de representantes ocorrerá após a apuração dos votos para a diretoria. Com a chegada das urnas em papel, o procedimento padrão de apuração será realizado pelos escrutinadores das chapas sob supervisão da comissão eleitoral.

Votação no interior

A apuração será realizada pelos próprios mesários, acompanhados de um fiscal de cada chapa. O resultado é preenchido em formulário próprio assinado por cada mesário e pelos fiscais e enviadas para o e-mail da comissão eleitoral.

3. Outras informações

- Os votos em separado no interior são apurados pelos próprios mesários com os fiscais de cada uma das chapas. O resultado será enviado diretamente para o e-mail da comissão eleitoral com os documentos digitalizados da seção eleitoral e contabilizados em planilha eletrônica no momento da apuração.
- Deverão ser indicados por cada uma das chapas três escrutinadores para a apuração em papel.
- Serão admitidos no recinto de apuração até dois fiscais indicados por cada chapa, com possibilidade de revezamento.
- A promulgação oficial dos resultados será realizada pela comissão eleitoral após a apuração do resultado de todas as seções eleitorais.
- No regulamento das eleições, artigo 8º, parágrafo 1º, onde lê-se: “Caberá aos mesários das seções eleitorais localizadas no LABOMAR e sedes da ADUFC, após o encerramento da votação, apurar os votos em separado e enviar a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral2019@adufc.org.br) em formato digital” leia-se: “Caberá aos mesários das seções eleitorais localizadas nas sedes da ADUFC do interior, após o encerramento da votação, apurar os votos em separado e enviar a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral2019@adufc.org.br) em formato digital. Os votos em separado do LABOMAR serão apurados na sede da ADUFC na capital, conforme o parágrafo 4º do inciso 5º do artigo 4º”.

Atenciosamente,



Prof. Claudicélio Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral


Profa. Nirla Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral



Profa. Daniele Bezerra
Membro da Comissão Eleitoral


Prof. Carlos Diego Rodrigues
Suplente da Comissão Eleitoral